



LEI Nº 881/2001

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E TURISMO.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

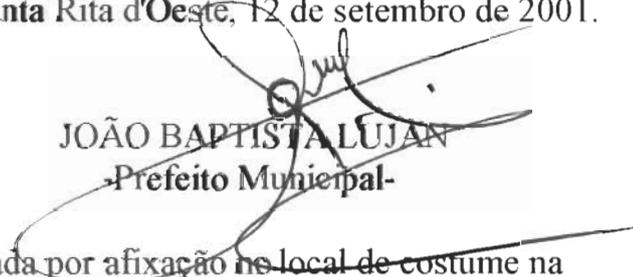
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, para recebimento de recursos financeiros destinados à execução de obras e ao desenvolvimento de Eventos relacionados ao Esporte neste Município.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º)- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 12 de setembro de 2001.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças